

INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA - CAMPUS SEABRA

Estudo Técnico Preliminar 20/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23720.000809/2026-59

2. Descrição da necessidade

A assistência estudantil configura-se como dimensão social da política educacional, assumindo centralidade na democratização do acesso, permanência e êxito dos(as) estudantes, sobretudo daqueles(as) em situação de vulnerabilidade social e ingressantes pelo sistema de cotas. Em âmbito nacional, a execução dos programas de assistência estudantil fundamenta-se na Lei nº 14.914/2024 e no Decreto nº 7.234/2010; no âmbito do IFBA, encontra respaldo na Resolução CONSUP nº 90/2023 e na Instrução Normativa nº 06/2024.

As diretrizes do Programa de Assistência e Apoio ao Estudante (PAAE), especificamente nos artigos 30 e 31 do normativo interno, dispõem sobre a concessão de auxílios para aquisições e preveem a constituição do Almoxarifado Social. Tais dispositivos autorizam o suprimento das demandas discentes mediante a disponibilização direta do item físico (como fardamento e material escolar), e não por meio de repasse financeiro direto ao estudante. Desta forma, justifica-se a necessidade de aquisição de fardamentos e materiais escolares para abastecimento do Almoxarifado Social do Campus Seabra, assegurando as condições operacionais para o atendimento aos alunos ingressantes em situação de vulnerabilidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Apoio Acadêmico do IFBA campus Seabra	Luciana Gaspar dos Santos Ramos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA, GARANTIA E SUSTENTABILIDADE

4.1. Condições e Prazo de Entrega

A contratação para a aquisição dos materiais deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis

O prazo para a entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da confirmação do recebimento da Nota de Empenho via e-mail, em remessa única.

Impossibilitada a entrega no prazo estipulado, a contratada deverá comunicar e formalizar as razões com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, para que o eventual pedido de prorrogação seja analisado pela Administração, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.

Os bens deverão ser entregues no endereço: *Avenida Iovane de Oliveira Guanaes, S/N, Bairro Tamboril, CEP: 46.908-595 Seabra/BA*. no horário das 08h às 12h e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações mencionadas no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 15(quinze) dias, a contar do prazo da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.2. Garantia do Objeto e Garantia da Contratação

- **Garantia do Objeto:** O prazo de garantia legal do produto é o estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- **Garantia da Contratação:** Por se tratar de aquisição de bens de consumo comum com entrega integral e/ou sob demanda ordinária, não haverá exigência de garantia da contratação (prestação de caução, seguro-garantia ou fiança bancária) prevista no Art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, haja vista o adimplemento da obrigação ocorrer no momento do recebimento definitivo do objeto, não justificando o encargo financeiro adicional.

4.3. Sustentabilidade

Além dos critérios ambientais e sociais eventualmente estipulados na especificação do objeto, deverão ser atendidos os Requisitos Mínimos de Sustentabilidade constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU. Os bens deverão, preferencialmente, ser acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível e confeccionadas em materiais recicláveis ou biodegradáveis, garantindo a proteção e integridade do material durante o transporte e o armazenamento.

4.4 Compete ao fornecedor Fornecer os materiais conforme especificações; Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a entrega do material; Entregar os produtos rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos estipulados; Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente ao IFBA – *Campus* Seabra ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega dos produtos não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento da Instituição; Arcar com todas as despesas decorrentes da entrega dos produtos; Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos julgados necessários; Fornecer o objeto indicando o fabricante, a marca, composição do produto. A(s) Contratada(s) se obriga(m) a executar os serviços de entrega dos materiais de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidade determinados.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Metodologia de Pesquisa de Preços

A estimativa do valor de referência para a contratação foi elaborada em estrita conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

Para a apuração dos valores praticados no mercado público e privado, foram consultados sistemas oficiais de governo (como a ferramenta de Pesquisa de Preços do Compras.gov.br e contratações similares de outros órgãos públicos) e mídias/plataformas especializadas de mercado. A consolidação dos preços obtidos fundamentou-se nos parâmetros matemáticos/estatísticos previstos normativamente, servindo de base para a definição do valor estimado constante do Termo de Referência.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consulta a outros editais/termos de referência/atas SRP, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

Constatada a viabilidade de realização de licitação. Assim, a única alternativa viável é a realização de dispensa de licitação, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6. Descrição da solução como um todo

A solução compreende a aquisição não parcelada sobre a demanda de fardamento escolar destinado ao abastecimento do Almojarifado Social do IFBA Campus Seabra, visando ao atendimento contínuo das necessidades dos discentes ingressantes em situação de vulnerabilidade social.

A contratação abrange o fornecimento integral dos produtos, o transporte, o descarregamento, as garantias legais e a observância dos critérios ambientais e de sustentabilidade aplicáveis, tudo em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, prazos e demais exigências operacionais estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e detalhadas no Termo de Referência.

Abrange a aquisição de materiais que atende os interesses do IFBA Campus Seabra , conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades dos materiais a serem adquiridos foi dimensionada com base no histórico e no levantamento de atendimentos realizados ao público-alvo durante o período de um ano letivo, considerando o fluxo de alunos ingressantes em situação de vulnerabilidade social e atendidos pelas ações da Assistência Estudantil no IFBA Campus Seabra.

A memória de cálculo fundamenta-se nos registros administrativos de concessão de auxílios e no planejamento de distribuição via Almoxarifado Social, assegurando a aderência entre a demanda real projetada e o quantitativo a ser licitado, em estrito cumprimento ao art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133 /2021.

No **Quadro 1**, a seguir, apresentam-se os itens e suas respectivas quantidades estimadas:

Quadro 1 – Relação de Materiais e Quantitativos Estimados

Item	Descrição do objeto	Catmat	Unidade de fornecimento	Quantidade estimada	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Camisa Uniforme Material: 65% Poliéster + 35% Viscose , Tipo Manga: Curta , Tipo Colarinho: Gola Careca , Cor: Branca , Tamanho: Pp; P; M; G; Gg; Xg. , Tipo Uso: Uniforme , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Aplicação: Uniforme	631564	Unidade PP: 102 P: 98 M: 62 G: 76	338	R\$ 49,80	R\$ 16.832,40
2	611670 - Short Feminino Material: Elanca , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Orgão	611670	Unidade P: 90 M: 60 G: 50	200	R\$ 38,01	R\$ 7.602,00
	Valor total da pesquisa de preços:					R\$ 24.434,40

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 24.434,40

Conforme a pesquisa de preços realizada o valor total estimado da contratação é de **R\$ 24.434,40** (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Justificativa do Não Parcelamento do Objeto (Lote Único): Nos termos do art. 40, V, "b" e art. 47 da Lei nº 14.133/2021, opta-se pelo **não parcelamento do objeto em itens isolados**, reunindo os materiais em lote único. Tal medida justifica-se pela necessidade de padronização estética, técnica e de qualidade do fardamento escolar, evitando o risco de fracionamento de fornecedores que inviabilize a padronização visual dos alunos, além de assegurar economia de escala e eficiência administrativa no gerenciamento de um único contrato.

9.2. Regime de Entrega: A entrega dos bens ocorrerá em **parcela única (entrega integral)** no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da confirmação do recebimento da Nota de Empenho por meio eletrônico, tendo em vista a essencialidade do material para suprir as demandas imediatas dos alunos ingressantes vulneráveis no próximo ano letivo de 2027.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Declara-se que não existem contratações correlatas nem interdependentes vinculadas ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

A aquisição de fardamento escolar configura demanda autônoma e autossuficiente, não dependendo de outros contratos acessórios, obras ou serviços paralelos para o seu perfeito adimplemento e imediata disponibilização ao Almoxarifado Social do IFBA Campus Seabra, em estrito cumprimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Registra-se que os materiais pretendidos nesta aquisição estão devidamente alinhados com o planejamento estratégico do IFBA e formalmente incluídos no **Plano de Contratações Anual (PCA)** do exercício correspondente, registrado e cadastrado por meio do **Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (Sistema PGC)** do Governo Federal.

A inclusão prévia no instrumento de planejamento atende ao disposto no art. 12, inciso VII, e no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, demonstrando a previsibilidade orçamentária, a governança da contratação e a conformidade do objeto com os objetivos institucionais do *Campus Seabra*.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A efetivação da presente aquisição trará os seguintes benefícios diretos e indiretos à comunidade discente e à gestão do IFBA Campus Seabra:

1. **Garantia da Permanência e Êxito Escolar:** Mitigação dos riscos de evasão e retenção discente motivadas por vulnerabilidade socioeconômica, provendo os insumos essenciais para o acompanhamento regular das atividades pedagógicas;
2. **Promoção da Equidade e Inclusão Social:** Redução das desigualdades no ambiente acadêmico mediante o fornecimento gratuito de fardamento escolar padronizado aos estudantes ingressantes em situação de vulnerabilidade e optantes pelo sistema de cotas;
3. **Fortalecimento do Almoxarifado Social:** Consolidação do modelo de assistência direta previsto no PAAE (Resolução CONSUP nº 90/2023 e IN nº 06/2024), garantindo eficiência logística na entrega física do bem em substituição ao repasse financeiro direto;
4. **Identificação e Segurança no Campus:** A padronização do fardamento escolar favorece a identificação dos estudantes e o reforço da segurança nas dependências da instituição e em atividades externas;
5. **Eficiência e Economicidade na Gestão Pública:** Otimização dos recursos orçamentários destinados à Assistência Estudantil através de compra centralizada, assegurando ganhos de escala e conformidade com os normativos da Política Nacional de Assistência Estudantil (Lei nº 14.914 /2024).

13. Providências a serem Adotadas

Por se tratar de aquisição recorrente e alinhada às rotinas operacionais do órgão, registra-se que o IFBA *Campus* Seabra dispõe da infraestrutura administrativa necessária e de servidores devidamente capacitados para atuar na gestão, no acompanhamento e na fiscalização do contrato/nota de empenho, bem como no recebimento provisório e definitivo do objeto.

Previamente à execução do objeto, proceder-se-á à formalização da designação do Fiscal do Contrato/Recebedor, em observância ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e nos regulamentos internos do IFBA, garantindo a verificação técnica do fardamento quanto às especificações, quantidades, prazos e condições de qualidade estipuladas no Termo de Referência.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Por se tratar de aquisição de bens de consumo comum (fardamentos escolar), os impactos ambientais decorrentes do fornecimento são classificados como de **baixa magnitude**, restritos prioritariamente à geração de resíduos sólidos de embalagens durante o transporte e ao consumo de combustíveis fósseis na logística de entrega.

Para mitigar tais impactos e assegurar o alinhamento ao art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, adotar-se-ão as seguintes medidas:

1. **Redução de Embalagens e Resíduos:** Exigência de que os bens sejam acondicionados de forma racional, preferencialmente em embalagens de material reciclável e com o menor volume possível, reduzindo a geração de resíduos sólidos;
2. **Destinação Adequada de Resíduos:** Os materiais descartáveis decorrentes do desembalamento dos produtos no Almoxarifado do Campus Seabra serão destinados à coleta seletiva e/ou à destinação ecologicamente correta;
3. **Observância às Normas Ambientais:** Adoção dos critérios mínimos de sustentabilidade estabelecidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Baseado no estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JONATHAS LIMA DE OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 09/10/2026 às 16:11:15.

LUCIANA GASPAR DOS SANTOS RAMOS

Membro da comissão de contratação

JUSCELIA MARCIA FERREIRA BRANDAO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 09/10/2026 às 16:05:59.